



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 100137/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

**DATA DE ENTRADA:** 28/08/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00013/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência

**INTERESSADOS:** Francisco Eudes Vieira de Araujo



RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR  
 CNPJ: 27.545.583/0001 -92, INSCR. ESTADUAL: 16.292.252-3  
 RUA: MANOEL FRANCISCO DA SILVA, N° 610, CENTRO.  
 BREJO DOS SANTOS/PB

**PROPOSTA:**

PROCESSO DISPENSA DV00013/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

**Sr. Pregoeiro,**

A Empresa sediada à Rua Antonio Benjamin da Cruz N° 535, Bairro Centro, Cep: 58880 - 000 Cidade de Brejo dos Santos/PB, Telefone: (83) 99657-7624/ 98820-7401 inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.545.583/0001 - 92 e INSCR. ESTADUAL: 16.292.252-3, neste ato representada por **Rubens Castilho Nunes Diniz Junior**, abaixo assinada, propõe ao Município de RIACHO DOS CAVALOS-PB a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA/MOD	UNI.	QNT.	V. UNI.	V. TOTAL
1	BOLA SOCIETY	KAEMY	UND	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
2	BOLA DE FUTSAL	KAEMY	UND	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
3	BOLA DE VOLEY	KAEMY	UND	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
4	BOLA DE HANDEBOL	KAEMY	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
5	APITO PROFISSIONAL PRETO	KAEMY	UND	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
6	CARTÃO PARA ÁRBITRO AMARELO	KAEMY	UND	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO VERMELHO	KAEMY	UND	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
8	CONES DE AGILIDADE 19 CM TREINAMENTO FUNCIONAL	KAEMY	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
9	COLETE DE JOGADOR PARA COMPETIÇÃO	RC	UND	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	KAEMY	UND	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
11	MEDALHAS DE METAL (OURO) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO	KAEMY	UND	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
12	MEDALHAS DE METAL (PRATA) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO	KAEMY	UND	1.000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 49.260,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 49.260,00**

- b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive os custos de tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.
- c) Prazo de validade da proposta: De Acordo com o Edital.
- d) O prazo de fornecimento: Conforme o disposto no Edital
- e) Forma de Pagamento: Conforme disposto no Edital.
- f) Declaramos para todos os efeitos legais, que a presente proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e
- g) Declaramos para todos os efeitos legais, que nos preços propostos encontram - se incluídos todos os custos diretos e indiretos, demais encargos fiscais, omerciais, sociais, trabalhistas, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da
- h) Todos os produtos são Nacionais;
- i) Alíquota de ICMS 18%; Declaramos para todos os efeitos legais, que o regime de tributação da empresa e lucro real
- j) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ORDEM DE SERVIÇOS no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, Carteira de identidade n° 3073577 SSP/PB CPF n° 062.025.504 - 81, Proprietario, residindo na rua Antonio Benjamin da Cruz como responsável legal desta empresa.
- l) Dados bancários: **Banco do Brasil, Agência 0581 - 1, Conta 37434 - 2** anexos.

Brejo dos Santos/PB, 16 e AGOSTO de 2024

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR:27545583000192  
 0192  
 Assinado de forma digital por RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR:27545583000192  
 Dados: 2024.08.16 08:10:14 -03'00'

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR



RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR  
CNPJ: 27.545.583/0001 -92, INSCR. ESTADUAL: 16.292.252-3  
RUA: MANOEL FRANCISCO DA SILVA, N° 610, CENTRO.  
BREJO DOS SANTOS/PB

**Proprietário e Representante Legal Responsável**



## PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB – Dispensa de licitação nº DV00013/2024  
A Empresa: Vertentes Materiais Esportivos LTDA CNPJ: 52.755.750/0001-77 Insc. Est. 4750974-00-45  
Responsável: Ricardo Tadeu da Silva M7.131.951 – CPF: 011.962.636-55 E-mail do responsável: licitavertentesportes@gmail.com e financeirovertentesportes@gmail.com Tel.: (32) 98406-2882  
Endereço Comercial: Rua Geraldo Passarini, 274 – Vila Mendes, Coronel Xavier Chaves – MG – CEP: 36330-000. Banco: BANCO DO BRASIL. Agência: 0162-7. Conta Corrente: 95.231-1

Item	Unid	Descrição	Quantid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid	Bola Society	50	Dalebol / Society	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
2	Unid	Bola de Futsal	50	Dalebol / Futsal PU	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
3	Unid	Bola de Voley	50	Dalebol / Voley PU	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
4	Unid	Bola de handebol	50	Dalebol / H3L	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
5	Unid	Apito profissional Preto	50	Dalebol / Plástico	R\$ 6,00	R\$ 300,00
6	Unid	Cartão para árbitro amarelo	50	Dalebol / Campo	R\$ 7,00	R\$ 350,00
7	Unid	Cartão para árbitro vermelho	50	Dalebol / Campo	R\$ 9,00	R\$ 450,00
8	Kit	Cones de agilidade 19cm treinamento funcional	200	Dalebol / Cone	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
9	Unid	Colete de jogador para competição	300	Play Fair / Colete	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
10	Unid	Bola de futebol de campo	50	Dalebol / Campo PU	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais)</b>						<b>R\$ 18.300,00</b>

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as (despesas incidentes sobre o COMPRA referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros. Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação

Declaramos que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.

Coronel Xavier Chaves – MG, 19 de agosto de 2024.

RICARDO TADEU  
DA  
SILVA:01196263655  
Assinado de forma digital  
por RICARDO TADEU DA  
SILVA:01196263655  
Dados: 2024.08.16  
13:12:48 -03'00'

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA / CNPJ: 52.755.750/0001-77

Ricardo Tadeu da Silva / ADMINISTRADOR

CPF: 011.962.636-55/ RG: M7.131.951

CNPJ: 52.755.750/0001-77 / Inscrição Estadual: 47509740045 IE  
Endereço: Rua Geraldo Passarini, 274 – Vila Mendes – Coronel Xavier Chaves - MG - CEP 36.330-000  
E-mail: financeirovertentesportes@gmail.com - Telefone: (32) 98406-2882



## 53.174.300 JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA

Insc. Estadual: 16.483.173-8 – Insc. CNPJ: 53.174.300/0001-53

Rua João Tota Filho, 229 – São José da Mata – Fone: (83)998547114 – E-mail: comercial@jkpc.com.br

CEP: 58.441-000 – Campina Grande – Paraíba

PROPOSTA: 143/24 REV1

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

OBJETO: Fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura.

PROPONENTE: 53.174.300 JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA, CNPJ: 53.174.300/0001-53  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.483.173-8, com sede na Rua João Tota Filho, Nº 229, Campina Grande – PB CEP: 58.441-000.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BOLA SOCIETY	UND	50	TOPPER	SLICK	RS117,40	RS5.870,00
2	BOLA DE VOLEY	UND	50	RAINHA	VL 2.5	RS138,97	RS6.948,50
3	BOLA DE HANDEBOL	UND	50	MAX	H1L	RS112,54	R\$ 5.627,00
4	APITO PROFISSIONAL PRETO	UND	50	E3ME	-	RS14,95	R\$ 747,50
5	CARTÃO PARA ÁRBITRO AMARELO	UND	50	E3ME	9x12CM	RS23,33	R\$ 1.166,50
6	CARTÃO PARA ÁRBITRO VERMELHO	UND	50	E3ME	9x12CM	RS23,33	R\$ 1.166,50
7	CONES DE AGILIDADE 19 CM TREINAMENTO FUNCIONAL	UND	200	ZUI BR	18cm	RS8,05	R\$1.610,00
8	COLETE DE JOGADOR PARA COMPETIÇÃO	UND	300	NATA SPORTS	Várias cores	RS21,67	R\$6.501,00
9	MEDALHAS DE METAL (OURO) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO	UND	1000	GEDEVAL	COR: OURO	RS6,63	R\$ 6.630,00
10	MEDALHAS DE METAL (PRATA) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO	UND	1000	GEDEVAL	COR: PRATA	RS5,78	R\$ 5.780,00
TOTAL DA PROPOSTA							R\$42.047,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$53.787,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS)

- Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação;
- Prazo de entrega: De acordo com o edital
- Prazo de validade da proposta: De acordo com o edital
- Dados bancários:  
BANCO: 077 - INTER  
AG: 0001  
C/C: 32834673-0  
CNPJ: 53.174.300/0001-53  
RAZÃO SOCIAL: 53.174.300 JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA

## 53.174.300 JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA

Insc. Estadual: 16.483.173-8 – Insc. CNPJ: 53.174.300/0001-53

Rua João Tota Filho, 229 – São José da Mata – Fone: (83)998547114 – E-mail: comercial@jkpc.com.br  
CEP: 58.441-000 – Campina Grande – Paraíba

- e) A empresa é optante pelo Regime de Tributação do SIMPLES NACIONAL.  
f) Prazo de Garantia do Produto ofertado: De acordo com o edital  
g) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Campina Grande - PB, 16 de agosto de 2024.

53 174 300 JOAO  
KENNEDY PEREIRA  
COSTA:53174300000153

Assinado de forma digital por 53  
174 300 JOAO KENNEDY PEREIRA  
COSTA:53174300000153  
Dados: 2024.08.16 01:17:49 -03'00'

53.174.300 JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA




Insc. CNPJ: 53.174.300/0001-53

João Kennedy Pereira Costa

Representante Legal

CPF 112.057.134-09

Fotos dos produtos:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	FOTO
1	BOLA SOCIETY	und	50	TOPPER	SLICK	
2	BOLA DE VOLEY	und	50	RAINHA	VL 2.5	
3	BOLA DE HANDEBOL	UND	50	MAX	H1L	

## 53.174.300 JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA

Insc. Estadual: 16.483.173-8 – Insc. CNPJ: 53.174.300/0001-53

Rua João Tota Filho, 229 – São José da Mata – Fone: (83)998547114 – E-mail: comercial@jkpc.com.br

CEP: 58.441-000 – Campina Grande – Paraíba


4	APITO PROFISSIONAL PRETO	UND	50	E3ME	-	
5	CARTÃO PARA ÁRBITRO AMARELO	UND	50	E3ME	9x12CM	
6	CARTÃO PARA ÁRBITRO VERMELHO	UND	50	E3ME	9x12CM	
7	CONES DE AGILIDADE 19 CM TREINAMENTO FUNCIONAL	UND	200	ZUI BR	18cm	
8	COLETE DE JOGADOR PARA COMPETIÇÃO	UND	300	NATA SPORTS	Várias cores	
9	MEDALHAS DE METAL (OURO) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO	UND	1000	GEDEVAL	COR: OURO	

## 53.174.300 JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA

Insc. Estadual: 16.483.173-8 – Insc. CNPJ: 53.174.300/0001-53

Rua João Tota Filho, 229 – São José da Mata – Fone: (83)998547114 – E-mail: comercial@jkpc.com.br

CEP: 58.441-000 – Campina Grande – Paraíba

10	MEDALHAS DE METAL (PRATA) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO	UND	1000	GEDEVAL	COR: PRATA	
----	--	-----	------	---------	---------------	---





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00013/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.


P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0037/2022, de 06 de Outubro de 2022; Decreto Municipal nº 0002/2024, de 26 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Riacho dos Cavalos - PB, 21 de Agosto de 2024.

  
DR. EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO

Assessor Jurídico  
OAB-PB 4350-A



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria Municipal de Educação.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

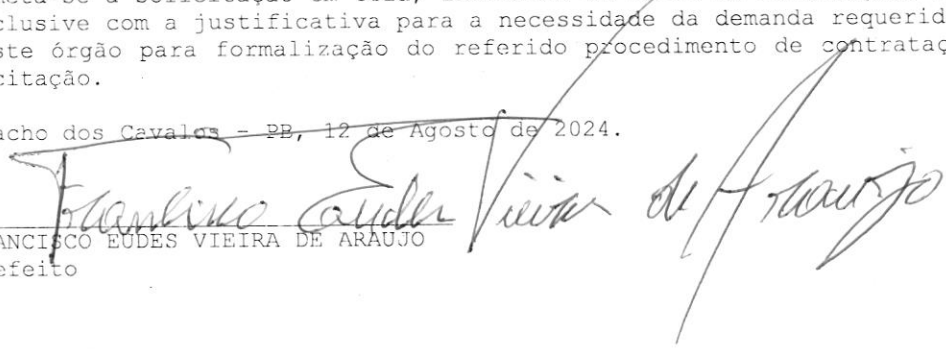
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Agosto de 2024.

  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Agosto de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

Vanda Márcia Nobre de Almeida  
 Secretária





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB  
CONTROLADOR  
RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS  
**UNID. INTERESSADA:**  
**REFERÊNCIA EXTERNA:**  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 02/08/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB

CONTROLADOR

RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS  
 NÚMERO: 32801/00320  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS  
 UNID. INTERESSADA:  
 ORÇAMENTISTA: JOÃO CARREIRO BARBOSA NETO  
 REFERÊNCIA EXTERNA:  
 PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 CONCLUSÃO: 02/08/2024

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	BOLAS SOCIETY	UND	10,00	117,40	1.174,00
00/002	BOLAS DE FUTSAL	UND	10,00	75,00	750,00
00/003	BOLAS DE VOLEY	UND	10,00	138,97	1.389,70
00/004	BOLAS DE HANDEBOL	UND	15,00	112,54	1.688,10
00/005	APITO	UND	10,00	14,95	149,50
00/006	CARTÃO	UND	12,00	23,33	279,96
00/007	CONE	UND	30,00	8,05	241,50
00/008	COLETES DE JOGADOR PARA COMPETIÇÃO	UND	80,00	21,67	1.733,60
00/009	BOLA DE FUTEBOL	UND	10,00	92,00	920,00
00/010	MEDALHAS DE OURO	UND	100,00	6,63	663,00
00/011	MEDALHAS DE PRATA	UND	100,00	5,78	578,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>9.567,36</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**  
**CONTROLADOR**  
 RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM 001    DESVIO PADRÃO 17,82    COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 15,18%    MÉTODO MATEMÁTICO    MÉDIA ARITMÉTICA

#### DESCRIÇÃO DO ITEM

BOLAS SOCIETY

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE ICO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE - PNCP/CE / STENIO PIERRE COSTA SILVA - 28.027.121/0001-46	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA / 3 - PREFEITURA MUN DE NOVA OLINDA - PNCP/TO / ESPORTE TOTAL COM. M. E. LTDA - 37.425.857/0001-63	56200 - PM DE RONDINHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA - 50.976.891/0001-94
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	076/6968200/0179100/00472024	000/0160200/0163100/00172024	000/062024 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	23/07/2024	29/05/2024	08/03/2024
PREÇO	R\$ 92,2000	R\$ 130,0000	R\$ 130,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 92,20    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 117,40    **MEDIANA** R\$ 130,00    **CRITÉRIO**    **PADRÃO DO SISTEMA**

**FUNTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 23/07/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 07669682000179-1-000047/2024. 02: Data: 29/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 00001602000163-1-000017/2024. 03: Data: 08/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 5620062024PCE.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/07669682000179/2024/000047>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/00001602000163/2024/000017>

LINK DA AMOSTRA 03:

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1157570,14,56200&cs=1k57x9Z15UfMcgVMntIsFse8l79s](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1157570,14,56200&cs=1k57x9Z15UfMcgVMntIsFse8l79s)

LOTE/ITEM 002    DESVIO PADRÃO 3,56    COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 4,75%    MÉTODO MATEMÁTICO    MÉDIA ARITMÉTICA

#### DESCRIÇÃO DO ITEM

BOLAS DE FUTSAL

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	51200 - PM DE LAGOA VERMELHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP - 08.863.707/0001-33	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA (UASG 158150) / FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA - 39.790.770/0001-10	61900 - PM DE TRÊS PASSOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI - 08.829.940/0001-08
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/102023 000/0000	018/2023	001/372023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		JOMA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**  
**CONTROLADOR**  
 RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

<b>DATA</b>	04/08/2023	02/08/2023	15/09/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 72,0000	R\$ 73,0000	R\$ 80,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 72,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 75,00	<b>MEDIANA</b>	R\$ 73,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 04/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 51200102023PRE. 02: Data: 02/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:182023/UASG:158150. 03: Data: 15/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 619001372023PRE.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1071147,5,51200&cs=1BoOci4raWnOn84iXMqsJJ1ZKfYs](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1071147,5,51200&cs=1BoOci4raWnOn84iXMqsJJ1ZKfYs)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=158150&uasg=158150&numprp=182023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158150&uasg=158150&numprp=182023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1088932,14,61900&cs=19Cs1-5Tew5QjIPzfZhu8JjeJ5Cc](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1088932,14,61900&cs=19Cs1-5Tew5QjIPzfZhu8JjeJ5Cc)

<b>LOTE/ITEM</b>	003	<b>DESVIO PADRÃO</b>	14,77	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	10,63%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

BOLAS DE VOLEY

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA / 3 - PREFEITURA MUN DE NOVA OLINDA - PNCP/TO / ESPORTE TOTAL COM. M. E. LTDA - 37.425.857/0001-63	88037 - PM DE PAULO BENTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / ABEL ANTUNES LTDA - 43.790.992/0001-00	88037 - PM DE PAULO BENTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / AMARILDO LANZINI - 00.547.664/0001-75
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/0160200/0163100/00172024	000/042024 000/0000	000/042024 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	29/05/2024	12/03/2024	12/03/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 125,0000	R\$ 132,5000	R\$ 159,4000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 125,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 138,97	<b>MEDIANA</b>	R\$ 132,50	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 29/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 00001602000163-1-000017/2024. 02: Data: 12/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 8803742024PCP. 03: Data: 12/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 8803742024PCP.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pncp.gov.br/app/editais/00001602000163/2024/000017>

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1155879,14,88037&cs=1Jh7DXuDvEu\\_xe1NqC5CZ7c3tv0g](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1155879,14,88037&cs=1Jh7DXuDvEu_xe1NqC5CZ7c3tv0g)

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1155879,14,88037&cs=1Jh7DXuDvEu\\_xe1NqC5CZ7c3tv0g](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1155879,14,88037&cs=1Jh7DXuDvEu_xe1NqC5CZ7c3tv0g)

<b>LOTE/ITEM</b>	004	<b>DESVIO PADRÃO</b>	0,89	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	0,79%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

BOLAS DE HANDEBOL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**  
**CONTROLADOR**  
 RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG (UASG 153015) / CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS (UASG 788820) / TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 48.741.157/0001-02	56800 - PM DE SANTA CRUZ DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / KURO MISSAKY COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 01.181.474/0001-40
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	064/2023	029/2023	001/332023 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>	SAMBA/SAMBA	NEDEL	
<b>DATA</b>	11/01/2024	11/09/2023	02/01/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 111,8205	R\$ 112,0000	R\$ 113,8000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 111,82    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 112,54    **MEDIANA** R\$ 112,00    **CRITÉRIO**    **PADRÃO DO SISTEMA**

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 11/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:642023/UASG:153015. 02: Data: 11/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:292023/UASG:788820. 03: Data: 02/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 568001332023PRE.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=153015&uasg=153015&numprp=642023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153015&uasg=153015&numprp=642023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=788820&uasg=788820&numprp=292023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=788820&uasg=788820&numprp=292023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:**  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1112918,14,56800&cs=1XOcLmScoR\\_MzXZvjfHwe98tneRU](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1112918,14,56800&cs=1XOcLmScoR_MzXZvjfHwe98tneRU)

**LOTE/ITEM** 005    **DESVIO PADRÃO** 1,63    **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 10,93%    **MÉTODO MATEMÁTICO**    **MÉDIA ARITMÉTICA**

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

APITO

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	64600 - PM DE ALEGRIA - LICITACON (TCE/RS)/RS / LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP (UASG 986969) / 39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON - 39.897.270/0001-82	52400 - PM DE MOSTARDAS - LICITACON (TCE/RS)/RS / LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/122024 000/0000	663/2023	000/312024 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>		MAGUSSY/MAGUSSY	
<b>DATA</b>	15/04/2024	19/01/2024	18/04/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 12,9900	R\$ 14,8750	R\$ 16,9900
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 12,99    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 14,95    **MEDIANA** R\$ 14,88    **CRITÉRIO**    **PADRÃO DO SISTEMA**

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 15/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 64600122024PCE. 02: Data: 19/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:6632023/UASG:986969. 03: Data: 18/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 52400312024PCE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**  
**CONTROLADOR**  
 RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1175919,14,64600&cs=1tLz4zzrOaplNJeDYq08XhCsm1g](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1175919,14,64600&cs=1tLz4zzrOaplNJeDYq08XhCsm1g)

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=986969&uasg=986969&numprp=6632023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986969&uasg=986969&numprp=6632023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1171840,14,52400&cs=1jW7ns1UWwQgHNXNV8SHdsXXWJ4](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1171840,14,52400&cs=1jW7ns1UWwQgHNXNV8SHdsXXWJ4)

LOTE/ITEM	006	DESVIO PADRÃO	2,73	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	11,69%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>							
CARTÃO							
<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>				
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS / GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI - 08.829.940/0001-08	MUNICIPIO DE AFUA / 01 - Prefeitura Municipal de Afua - PNC/PA / GIL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - 34.510.967/0001-35	MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA / 2 - MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA - PNC/GO / BURITIS ATACADO VAREJO E DIST. EIRELI - 23.405.990/0001-43				
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/252024 000/0000	051/1985400/0105100/00202024	017/4048900/0109100/13252023				
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS				
<b>MARCA</b>							
<b>DATA</b>	30/04/2024	20/05/2024	09/01/2024				
<b>PREÇO</b>	R\$ 19,4800	R\$ 25,0000	R\$ 25,5000				
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				
<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 19,48	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 23,33	<b>MEDIANA</b>	R\$ 25,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 30/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 60900252024PCE. 02: Data: 20/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 05119854000105-1-00020/2024. 03: Data: 09/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 01740489000109-1-001325/2023.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1178337,14,60900&cs=1ZGzly3f7ffgQv75IS\\_3lnfTk0WQ](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1178337,14,60900&cs=1ZGzly3f7ffgQv75IS_3lnfTk0WQ)

**LINK DA AMOSTRA 02:** <https://pncp.gov.br/app/editais/05119854000105/2024/000020>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01740489000109/2023/001325>

LOTE/ITEM	007	DESVIO PADRÃO	1,24	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	15,39%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>							
CONE							
<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>				
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	88047 - PM DE TIO HUGO - LICITACON (TCE/RS)/RS / GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI - 08.829.940/0001-08	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAO - BA (UASG 983973) / TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 48.741.157/0001-02	62400 - PM DE URUGUAIANA - LICITACON (TCE/RS)/RS / LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**  
**CONTROLADOR**  
 RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/072023 000/0000	049/2023	000/632023 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>		NEDEL/NEDEL	
<b>DATA</b>	24/08/2023	12/01/2024	08/09/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 6,3000	R\$ 8,8500	R\$ 9,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 6,30      **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 8,05      **MEDIANA** R\$ 8,85      **CRITÉRIO**      **PADRÃO DO SISTEMA**

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 24/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 8804772023PRE. 02: Data: 12/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:492023/UASG:983973. 03: Data: 08/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 62400632023PRE.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1090905,14,88047&cs=1fk7yWDLT-cOwyelDJIB8Td192IE](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1090905,14,88047&cs=1fk7yWDLT-cOwyelDJIB8Td192IE)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=983973&uasg=983973&numprp=492023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983973&uasg=983973&numprp=492023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1102921,14,62400&cs=1llppq4sdbpYmKTWlJRrZJAXlnDU](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1102921,14,62400&cs=1llppq4sdbpYmKTWlJRrZJAXlnDU)

**LOTE/ITEM** 008      **DESVIO PADRÃO** 1,55      **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,13%      **MÉTODO MATEMÁTICO**      **MÉDIA ARITMÉTICA**

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

COLETES DE JOGADOR PARA COMPETIÇÃO

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	54100 - PM DE PASSO FUNDO - LICITACON (TCE/RS)/RS / CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42	63300 - PM DE TEUTÔNIA - LICITACON (TCE/RS)/RS / START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 49.912.909/0001-05	PREFEITURA DE São João DE BOA VISTA - BEC/SP/SP / TITTANIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 42.279.151/0001-70
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/802023 000/0000	000/732023 000/0000	001/0723 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	03/10/2023	07/11/2023	15/01/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 19,5000	R\$ 22,5000	R\$ 23,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 19,50      **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 21,67      **MEDIANA** R\$ 22,50      **CRITÉRIO**      **PADRÃO DO SISTEMA**

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 03/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 54100802023PRE. 02: Data: 07/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 63300732023PRE. 03: Data: 15/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 863900801002023OC00121.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1090344,14,54100&cs=10e3d2ud7e8B79nNg2rUIC5X0Kjk](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1090344,14,54100&cs=10e3d2ud7e8B79nNg2rUIC5X0Kjk)

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1107626,14,63300&cs=1f9FHtbUvFTTTIPsYyAiRG3Y\\_DiY](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1107626,14,63300&cs=1f9FHtbUvFTTTIPsYyAiRG3Y_DiY)

**LINK DA AMOSTRA 03:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=863900801002023OC00121](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=863900801002023OC00121)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**  
**CONTROLADOR**  
 RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

LOTE/ITEM	009	DESVIO PADRÃO	2,45	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,66%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>							
BOLA DE FUTEBOL							

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	AG. DE LICIT., CONT. E CONV. DE MACEIO (UASG 926703) / VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 52.755.750/0001-77	63400 - PM DE CAPÃO DA CANOA - LICITACON (TCE/RS)/RS / SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93.577.427/0001-38	MUNICIPIO DE MISSAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL - PR - PNCP/PR / GRAL EVENTOS E ESPORTES LTDA - 17.703.485/0001-82
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	353/2023	003/882023 000/0000	781/0184700/0150100/00582024
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	DALEBOL/DALEBOL		
DATA	19/01/2024	27/10/2023	14/05/2024
PREÇO	R\$ 89,0000	R\$ 91,9900	R\$ 95,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Menor Preço	R\$ 89,00	Média Aritmética	R\$ 92,00	Mediana	R\$ 91,99	Critério	Padrão do Sistema
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

Fonte das Amostrs: 01: Data: 19/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:3532023/UASG:926703. 02: Data: 27/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 634003882023PRE. 03: Data: 14/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 78101847000150-1-000058/2024.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=926703&uasg=926703&numprp=3532023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926703&uasg=926703&numprp=3532023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1107125,14,63400&cs=1Mg5uScMn5TQlQo6TRVuiDd\\_D3ms](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1107125,14,63400&cs=1Mg5uScMn5TQlQo6TRVuiDd_D3ms)

**LINK DA AMOSTRA 03:** <https://pncp.gov.br/app/editais/78101847000150/2024/000058>

LOTE/ITEM	010	DESVIO PADRÃO	0,33	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,92%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>							
MEDALHAS DE OURO							

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	62400 - PM DE URUGUAIANA - LICITACON (TCE/RS)/RS / STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - 13.674.709/0001-14	UNESP-CAMPUS EXPERIMENTAL DE DRACENA - BEC/SP/SP / ROGERIO EVORA - 11.095.047/0001-00	Câmara Municipal de Viçosa - 1 - VIÇOSA/RN / TC DISTRIBUIDORA LTDA
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/982023 000/0000	010/2022 000/0000	026/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	23/11/2023	30/01/2024	21/11/2023
PREÇO	R\$ 6,2000	R\$ 6,7000	R\$ 6,9900





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**  
**CONTROLADOR**  
 RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				
<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 6,20	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 6,63	<b>MEDIANA</b>	R\$ 6,70	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 23/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 62400982023PRE. 02: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 102329100612022OC00025. 03: Data: 21/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 026/2023.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1128295,14,62400&cs=1J3l6xBJP C3u3x\\_1\\_kb42y3w7LLo](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1128295,14,62400&cs=1J3l6xBJP C3u3x_1_kb42y3w7LLo)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=102329100612022OC00025](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102329100612022OC00025)

**LINK DA AMOSTRA 03:** <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/vicosas/portal>

LOTE/ITEM	011	DESVIO PADRÃO	0,20	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,52%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

MEDALHAS DE PRATA

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA (UASG 982887) / ROGERIO EVORA - 11.095.047/0001-00	57900 - PM DE SANTO CRISTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / MILLENIUM TROFEUS E MEDALHAS LTDA - 07.394.262/0001-27	MUNICIPIO DE LUZERNA / 01 - Prefeitura Municipal de Luzerna - PNCP/SC / Alexandre Newton Moslinger Me - 07.138.727/0001-89
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	037/2023	001/242023 000/0000	016/1342800/0172100/02662024
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	09/08/2023	04/01/2024	03/06/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 5,4900	R\$ 5,9000	R\$ 5,9400
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 5,49	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,78	MEDIANA	R\$ 5,90	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 09/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:372023/UASG:982887. 02: Data: 04/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 579001242023PCE. 03: Data: 03/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 01613428000172-1-000266/2024.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=982887&uasg=982887&numprp=372023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982887&uasg=982887&numprp=372023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1137187,14,57900&cs=1XXDdl9Ne dslyjiiFcEXyq5sYxdY](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1137187,14,57900&cs=1XXDdl9Ne dslyjiiFcEXyq5sYxdY)

**LINK DA AMOSTRA 03:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01613428000172/2024/000266>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**  
 CONTROLADOR  
 RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

#### 4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
008 - COLETES DE JOGADOR PARA COMPETIÇÃO	18,11%	18,11%	A
004 - BOLAS DE HANDEBOL	17,64%	35,76%	A
003 - BOLAS DE VOLEY	14,52%	50,28%	A
001 - BOLAS SOCIETY	12,27%	62,56%	A
009 - BOLA DE FUTEBOL	9,61%	72,17%	A
002 - BOLAS DE FUTSAL	7,83%	80,01%	B
010 - MEDALHAS DE OURO	6,92%	86,94%	B
011 - MEDALHAS DE PRATA	6,04%	92,98%	B
006 - CARTÃO	2,92%	95,91%	C
007 - CONE	2,52%	98,43%	C
005 - APITO	1,56%	100,00%	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**  
**CONTROLADOR**  
 RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1.** contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2.** pesquisa direta com fornecedores (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3.** sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuais, assim entendidas: **5.2.6.1.** para contratações similares feitas pela Administração Pública, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para pesquisa direta com fornecedores, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisas oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir corretamente e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

JOÃO CARREIRO BARBOSA  
 NETO  
 CPF/Matricula 098.988.064.-  
 86 Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	BOLA SOCIETY	und	50
DFD 2	BOLA DE FUTSAL	und	50
DFD 3	BOLA DE VOLEY	und	50
DFD 4	BOLA DE HANDEBOL	UND	50
DFD 5	APITO PROFISSIONAL PRETO	UND	50
DFD 6	CARTÃO PARA ÁRBITRO AMARELO	UND	50
DFD 7	CARTÃO PARA ÁRBITRO VERMELHO	UND	50
DFD 8	CONES DE AGILIDADE 19 CM TREINAMENTO FUNCIONAL	UND	200
DFD 9	COLETE DE JOGADOR PARA COMPETIÇÃO	UND	300
DFD 10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	50
DFD 11	MEDALHAS DE METAL (OURO) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO	UND	1000
DFD 12	MEDALHAS DE METAL (PRATA) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO	UND	1000

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 50.397,00.

#### 7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### 8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Vanda Márcia Nobre de Almeida  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOLA SOCIETY		und	50
2	BOLA DE FUTSAL		und	50
3	BOLA DE VOLEY		und	50
4	BOLA DE HANDEBOL		UND	50
5	APITO PROFISSIONAL PRETO		UND	50
6	CARTÃO PARA ÁRBITRO AMARELO		UND	50
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO VERMELHO		UND	50
8	CONES DE AGILIDADE 19 CM TREINAMENTO FUNCIONAL		UND	200
9	COLETE DE JOGADOR PARA COMPETIÇÃO		UND	300
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO		UND	50
11	MEDALHAS DE METAL (OURO) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO		UND	1000
12	MEDALHAS DE METAL (PRATA) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO		UND	1000

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Agosto de 2024.

Vanda Márcia Nobre de Almeida  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Agosto de 2024.

Vanda Márcia Nobre de Almeida  
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	BOLA SOCIETY	und	50
ETP 2	BOLA DE FUTSAL	und	50
ETP 3	BOLA DE VOLEY	und	50
ETP 4	BOLA DE HANDEBOL	UND	50
ETP 5	APITO PROFISSIONAL PRETO	UND	50
ETP 6	CARTÃO PARA ÁRBITRO AMARELO	UND	50
ETP 7	CARTÃO PARA ÁRBITRO VERMELHO	UND	50
ETP 8	CONES DE AGILIDADE 19 CM TREINAMENTO FUNCIONAL	UND	200
ETP 9	COLETE DE JOGADOR PARA COMPETIÇÃO	UND	300
ETP 10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	50
ETP 11	MEDALHAS DE METAL (OURO) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO	UND	1000
ETP 12	MEDALHAS DE METAL (PRATA) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO	UND	1000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0037/2022, de 06 de Outubro de 2022; Decreto Municipal nº 0002/2024, de 26 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 50.397,00.

#### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo



permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

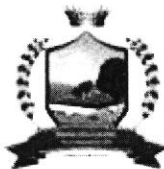
#### **15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Agosto de 2024.



Vanda Márcia Nobre de Almeida  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Agosto de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

Vanda Márcia Nobre de Almeida  
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB  
CONTROLADOR  
RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS  
**UNID. INTERESSADA:**  
**REFERÊNCIA EXTERNA:**  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 02/08/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB

CONTROLADOR

RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS  
 NÚMERO: 32801/00320  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS  
 UNID. INTERESSADA:  
 ORÇAMENTISTA: JOÃO CARREIRO BARBOSA NETO  
 REFERÊNCIA EXTERNA:  
 PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 CONCLUSÃO: 02/08/2024

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	BOLAS SOCIETY	UND	10,00	117,40	1.174,00
00/002	BOLAS DE FUTSAL	UND	10,00	75,00	750,00
00/003	BOLAS DE VOLEY	UND	10,00	138,97	1.389,70
00/004	BOLAS DE HANDEBOL	UND	15,00	112,54	1.688,10
00/005	APITO	UND	10,00	14,95	149,50
00/006	CARTÃO	UND	12,00	23,33	279,96
00/007	CONE	UND	30,00	8,05	241,50
00/008	COLETES DE JOGADOR PARA COMPETIÇÃO	UND	80,00	21,67	1.733,60
00/009	BOLA DE FUTEBOL	UND	10,00	92,00	920,00
00/010	MEDALHAS DE OURO	UND	100,00	6,63	663,00
00/011	MEDALHAS DE PRATA	UND	100,00	5,78	578,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>9.567,36</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**  
**CONTROLADOR**  
 RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM 001    DESVIO PADRÃO 17,82    COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 15,18%    MÉTODO MATEMÁTICO    MÉDIA ARITMÉTICA

#### DESCRIÇÃO DO ITEM

BOLAS SOCIETY

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE ICO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE - PNCP/CE / STENIO PIERRE COSTA SILVA - 28.027.121/0001-46	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA / 3 - PREFEITURA MUN DE NOVA OLINDA - PNCP/TO / ESPORTE TOTAL COM. M. E. LTDA - 37.425.857/0001-63	56200 - PM DE RONDINHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA - 50.976.891/0001-94
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	076/6968200/0179100/00472024	000/0160200/0163100/00172024	000/062024 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	23/07/2024	29/05/2024	08/03/2024
PREÇO	R\$ 92,2000	R\$ 130,0000	R\$ 130,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 92,20    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 117,40    **MEDIANA** R\$ 130,00    **CRITÉRIO**    **PADRÃO DO SISTEMA**

**FUNTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 23/07/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 07669682000179-1-000047/2024. 02: Data: 29/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 00001602000163-1-000017/2024. 03: Data: 08/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 5620062024PCE.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/07669682000179/2024/000047>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/00001602000163/2024/000017>

LINK DA AMOSTRA 03:

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1157570,14,56200&cs=1k57x9Z15UfMcgVMntIsFse8l79s](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1157570,14,56200&cs=1k57x9Z15UfMcgVMntIsFse8l79s)

LOTE/ITEM 002    DESVIO PADRÃO 3,56    COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 4,75%    MÉTODO MATEMÁTICO    MÉDIA ARITMÉTICA

#### DESCRIÇÃO DO ITEM

BOLAS DE FUTSAL

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	51200 - PM DE LAGOA VERMELHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP - 08.863.707/0001-33	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA (UASG 158150) / FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA - 39.790.770/0001-10	61900 - PM DE TRÊS PASSOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI - 08.829.940/0001-08
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/102023 000/0000	018/2023	001/372023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		JOMA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**

CONTROLADOR

RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

DATA	04/08/2023	02/08/2023	15/09/2023
PREÇO	R\$ 72,0000	R\$ 73,0000	R\$ 80,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 72,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 75,00	<b>MEDIANA</b>	R\$ 73,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 04/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 51200102023PRE. 02: Data: 02/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:182023/UASG:158150. 03: Data: 15/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 619001372023PRE.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1071147,5,51200&cs=1BoOci4raWnOn84iXMqsJJ1ZKFYs](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1071147,5,51200&cs=1BoOci4raWnOn84iXMqsJJ1ZKFYs)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=158150&uasg=158150&numprp=182023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158150&uasg=158150&numprp=182023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1088932,14,61900&cs=19Cs1-5TEw5QjIPzfZhu8JjeJ5Cc](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1088932,14,61900&cs=19Cs1-5TEw5QjIPzfZhu8JjeJ5Cc)

<b>LOTE/ITEM</b>	003	<b>DESVIO PADRÃO</b>	14,77	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	10,63%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

BOLAS DE VOLEY

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA / 3 - PREFEITURA MUN DE NOVA OLINDA - PNCP/TO / ESPORTE TOTAL COM. M. E. LTDA - 37.425.857/0001-63	88037 - PM DE PAULO BENTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / ABEL ANTUNES LTDA - 43.790.992/0001-00	88037 - PM DE PAULO BENTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / AMARILDO LANZINI - 00.547.664/0001-75
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/0160200/0163100/00172024	000/042024 000/0000	000/042024 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	29/05/2024	12/03/2024	12/03/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 125,0000	R\$ 132,5000	R\$ 159,4000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 125,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 138,97	<b>MEDIANA</b>	R\$ 132,50	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 29/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 00001602000163-1-000017/2024. 02: Data: 12/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 8803742024PCP. 03: Data: 12/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 8803742024PCP.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pncp.gov.br/app/editais/00001602000163/2024/000017>

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1155879,14,88037&cs=1Jh7DXuDvEu\\_xe1NqC5CZ7c3tv0g](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1155879,14,88037&cs=1Jh7DXuDvEu_xe1NqC5CZ7c3tv0g)

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1155879,14,88037&cs=1Jh7DXuDvEu\\_xe1NqC5CZ7c3tv0g](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1155879,14,88037&cs=1Jh7DXuDvEu_xe1NqC5CZ7c3tv0g)

<b>LOTE/ITEM</b>	004	<b>DESVIO PADRÃO</b>	0,89	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	0,79%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

BOLAS DE HANDEBOL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**  
**CONTROLADOR**  
 RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG (UASG 153015) / CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS (UASG 788820) / TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 48.741.157/0001-02	56800 - PM DE SANTA CRUZ DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / KURO MISSAKY COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 01.181.474/0001-40
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	064/2023	029/2023	001/332023 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>	SAMBA/SAMBA	NEDEL	
<b>DATA</b>	11/01/2024	11/09/2023	02/01/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 111,8205	R\$ 112,0000	R\$ 113,8000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 111,82    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 112,54    **MEDIANA** R\$ 112,00    **CRITÉRIO**    **PADRÃO DO SISTEMA**

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 11/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:642023/UASG:153015. 02: Data: 11/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:292023/UASG:788820. 03: Data: 02/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 568001332023PRE.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=153015&uasg=153015&numprp=642023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153015&uasg=153015&numprp=642023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=788820&uasg=788820&numprp=292023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=788820&uasg=788820&numprp=292023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1112918,14,56800&cs=1XOcLmScoR\\_MzXZvjfHwe98tneRU](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1112918,14,56800&cs=1XOcLmScoR_MzXZvjfHwe98tneRU)

**LOTE/ITEM** 005    **DESVIO PADRÃO** 1,63    **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 10,93%    **MÉTODO MATEMÁTICO**    **MÉDIA ARITMÉTICA**

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

APITO

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	64600 - PM DE ALEGRIA - LICITACON (TCE/RS)/RS / LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP (UASG 986969) / 39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON - 39.897.270/0001-82	52400 - PM DE MOSTARDAS - LICITACON (TCE/RS)/RS / LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/122024 000/0000	663/2023	000/312024 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>		MAGUSSY/MAGUSSY	
<b>DATA</b>	15/04/2024	19/01/2024	18/04/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 12,9900	R\$ 14,8750	R\$ 16,9900
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 12,99    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 14,95    **MEDIANA** R\$ 14,88    **CRITÉRIO**    **PADRÃO DO SISTEMA**

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 15/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 64600122024PCE. 02: Data: 19/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:6632023/UASG:986969. 03: Data: 18/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 52400312024PCE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**  
**CONTROLADOR**  
 RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1175919,14,64600&cs=1tIZ4zzrOaplNJeDYq08XhCsm1g](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1175919,14,64600&cs=1tIZ4zzrOaplNJeDYq08XhCsm1g)

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=986969&uasg=986969&numprp=6632023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986969&uasg=986969&numprp=6632023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1171840,14,52400&cs=1jW7ns1UWwQgHNXNV8SHdsXXWJ4](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1171840,14,52400&cs=1jW7ns1UWwQgHNXNV8SHdsXXWJ4)

LOTE/ITEM	006	DESVIO PADRÃO	2,73	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	11,69%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>							
CARTÃO							
<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>				
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS / GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI - 08.829.940/0001-08	MUNICIPIO DE AFUA / 01 - Prefeitura Municipal de Afua - PNC/PA / GIL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - 34.510.967/0001-35	MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA / 2 - MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA - PNC/GO / BURITIS ATACADO VAREJO E DIST. EIRELI - 23.405.990/0001-43				
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/252024 000/0000	051/1985400/0105100/00202024	017/4048900/0109100/13252023				
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS				
<b>MARCA</b>							
<b>DATA</b>	30/04/2024	20/05/2024	09/01/2024				
<b>PREÇO</b>	R\$ 19,4800	R\$ 25,0000	R\$ 25,5000				
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				
<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 19,48	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 23,33	<b>MEDIANA</b>	R\$ 25,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 30/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 60900252024PCE. 02: Data: 20/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 05119854000105-1-000020/2024. 03: Data: 09/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 01740489000109-1-001325/2023.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1178337,14,60900&cs=1ZGzly3f7fFgQv75IS\\_3lnfTk0WQ](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1178337,14,60900&cs=1ZGzly3f7fFgQv75IS_3lnfTk0WQ)

**LINK DA AMOSTRA 02:** <https://pncp.gov.br/app/editais/05119854000105/2024/000020>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01740489000109/2023/001325>

LOTE/ITEM	007	DESVIO PADRÃO	1,24	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	15,39%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>							
CONE							
<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>				
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	88047 - PM DE TIO HUGO - LICITACON (TCE/RS)/RS / GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI - 08.829.940/0001-08	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAO - BA (UASG 983973) / TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 48.741.157/0001-02	62400 - PM DE URUGUAIANA - LICITACON (TCE/RS)/RS / LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**  
**CONTROLADOR**  
 RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/072023 000/0000	049/2023	000/632023 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>		NEDEL/NEDEL	
<b>DATA</b>	24/08/2023	12/01/2024	08/09/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 6,3000	R\$ 8,8500	R\$ 9,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 6,30      **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 8,05      **MEDIANA** R\$ 8,85      **CRITÉRIO**      **PADRÃO DO SISTEMA**

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 24/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 8804772023PRE. 02: Data: 12/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:492023/UASG:983973. 03: Data: 08/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 62400632023PRE.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1090905,14,88047&cs=1fk7yWDLT-cOwyelDJIB8Td192IE](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1090905,14,88047&cs=1fk7yWDLT-cOwyelDJIB8Td192IE)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=983973&uasg=983973&numprp=492023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983973&uasg=983973&numprp=492023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1102921,14,62400&cs=1lppq4sdbpYmKTWlJRzJAXInDU](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1102921,14,62400&cs=1lppq4sdbpYmKTWlJRzJAXInDU)

**LOTE/ITEM** 008      **DESVIO PADRÃO** 1,55      **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,13%      **MÉTODO MATEMÁTICO**      **MÉDIA ARITMÉTICA**

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

COLETES DE JOGADOR PARA COMPETIÇÃO

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	54100 - PM DE PASSO FUNDO - LICITACON (TCE/RS)/RS / CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42	63300 - PM DE TEUTÔNIA - LICITACON (TCE/RS)/RS / START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 49.912.909/0001-05	PREFEITURA DE São João DE BOA VISTA - BEC/SP/SP / TITTANIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 42.279.151/0001-70
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/802023 000/0000	000/732023 000/0000	001/0723 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	03/10/2023	07/11/2023	15/01/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 19,5000	R\$ 22,5000	R\$ 23,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 19,50      **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 21,67      **MEDIANA** R\$ 22,50      **CRITÉRIO**      **PADRÃO DO SISTEMA**

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 03/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 54100802023PRE. 02: Data: 07/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 63300732023PRE. 03: Data: 15/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 863900801002023OC00121.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1090344,14,54100&cs=10e3d2ud7e8B79nNg2rUIC5X0Kjk](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1090344,14,54100&cs=10e3d2ud7e8B79nNg2rUIC5X0Kjk)

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1107626,14,63300&cs=1f9FHtbUvFTTTIPsYyAiRG3Y\\_DiY](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1107626,14,63300&cs=1f9FHtbUvFTTTIPsYyAiRG3Y_DiY)

**LINK DA AMOSTRA 03:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=863900801002023OC00121](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=863900801002023OC00121)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**  
**CONTROLADOR**  
 RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

LOTE/ITEM	009	DESVIO PADRÃO	2,45	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,66%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>							
BOLA DE FUTEBOL							

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	AG. DE LICIT., CONT. E CONV. DE MACEIO (UASG 926703) / VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 52.755.750/0001-77	63400 - PM DE CAPÃO DA CANOA - LICITACON (TCE/RS)/RS / SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93.577.427/0001-38	MUNICIPIO DE MISSAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL - PR - PNCP/PR / GRAL EVENTOS E ESPORTES LTDA - 17.703.485/0001-82
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	353/2023	003/882023 000/0000	781/0184700/0150100/00582024
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	DALEBOL/DALEBOL		
DATA	19/01/2024	27/10/2023	14/05/2024
PREÇO	R\$ 89,0000	R\$ 91,9900	R\$ 95,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MEHOR PREÇO	R\$ 89,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 92,00	MEDIANA	R\$ 91,99	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FORNECEDOR: 01: Data: 19/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:3532023/UASG:926703. 02: Data: 27/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 634003882023PRE. 03: Data: 14/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 78101847000150-1-000058/2024.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=926703&uasg=926703&numprp=3532023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926703&uasg=926703&numprp=3532023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1107125,14,63400&cs=1Mg5uScMn5TQlQo6TRVuiDd\\_D3ms](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1107125,14,63400&cs=1Mg5uScMn5TQlQo6TRVuiDd_D3ms)

**LINK DA AMOSTRA 03:** <https://pncp.gov.br/app/editais/78101847000150/2024/000058>

LOTE/ITEM	010	DESVIO PADRÃO	0,33	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,92%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>							
MEDALHAS DE OURO							

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	62400 - PM DE URUGUAIANA - LICITACON (TCE/RS)/RS / STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - 13.674.709/0001-14	UNESP-CAMPUS EXPERIMENTAL DE DRACENA - BEC/SP/SP / ROGERIO EVORA - 11.095.047/0001-00	Câmara Municipal de Viçosa - 1 - VIÇOSA/RN / TC DISTRIBUIDORA LTDA
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/982023 000/0000	010/2022 000/0000	026/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	23/11/2023	30/01/2024	21/11/2023
PREÇO	R\$ 6,2000	R\$ 6,7000	R\$ 6,9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**  
**CONTROLADOR**  
 RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				
<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 6,20	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 6,63	<b>MEDIANA</b>	R\$ 6,70	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 23/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 62400982023PRE. 02: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 102329100612022OC00025. 03: Data: 21/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 026/2023.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1128295,14,62400&cs=1J3l6xBJP C3u3x\\_1\\_kb42y3w7LLo](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1128295,14,62400&cs=1J3l6xBJP C3u3x_1_kb42y3w7LLo)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=102329100612022OC00025](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102329100612022OC00025)

**LINK DA AMOSTRA 03:** <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#!/vicosa/portal>

LOTE/ITEM	011	DESVIO PADRÃO	0,20	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,52%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

MEDALHAS DE PRATA

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA (UASG 982887) / ROGERIO EVORA - 11.095.047/0001-00	57900 - PM DE SANTO CRISTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / MILLENIUM TROFEUS E MEDALHAS LTDA - 07.394.262/0001-27	MUNICIPIO DE LUZERNA / 01 - Prefeitura Municipal de Luzerna - PNCP/SC / Alexandre Newton Moslinger Me - 07.138.727/0001-89
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	037/2023	001/242023 000/0000	016/1342800/0172100/02662024
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	09/08/2023	04/01/2024	03/06/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 5,4900	R\$ 5,9000	R\$ 5,9400
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 5,49	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 5,78	<b>MEDIANA</b>	R\$ 5,90	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 09/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:372023/UASG:982887. 02: Data: 04/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 579001242023PCE. 03: Data: 03/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 01613428000172-1-000266/2024.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=982887&uasg=982887&numprp=372023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982887&uasg=982887&numprp=372023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1137187,14,57900&cs=1XXDdl9Ne dslyjiiFcEXyq5sYxdY](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1137187,14,57900&cs=1XXDdl9Ne dslyjiiFcEXyq5sYxdY)

**LINK DA AMOSTRA 03:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01613428000172/2024/000266>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**  
**CONTROLADOR**  
 RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

#### 4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
008 - COLETES DE JOGADOR PARA COMPETIÇÃO	18,11%	18,11%	A
004 - BOLAS DE HANDEBOL	17,64%	35,76%	A
003 - BOLAS DE VOLEY	14,52%	50,28%	A
001 - BOLAS SOCIETY	12,27%	62,56%	A
009 - BOLA DE FUTEBOL	9,61%	72,17%	A
002 - BOLAS DE FUTSAL	7,83%	80,01%	B
010 - MEDALHAS DE OURO	6,92%	86,94%	B
011 - MEDALHAS DE PRATA	6,04%	92,98%	B
006 - CARTÃO	2,92%	95,91%	C
007 - CONE	2,52%	98,43%	C
005 - APITO	1,56%	100,00%	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**  
**CONTROLADOR**  
 RUA DR ANTONIO CARNEIRO 58 CENTRO CEP: 58.870-000 - RIACHO DOS CAVALOS/PB

## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1.** contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2.** pesquisa direta com fornecedores (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3.** sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuais, assim entendidas: **5.2.6.1.** para contratações similares feitas pela Administração Pública, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para pesquisa direta com fornecedores, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexecutável, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as amostras inexecutáveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

JOÃO CARREIRO BARBOSA  
 NETO  
 CPF/Matricula 098.988.064.-  
 86 Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.
- 1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	BOLA SOCIETY	und	50
DFD 2	BOLA DE FUTSAL	und	50
DFD 3	BOLA DE VOLEY	und	50
DFD 4	BOLA DE HANDEBOL	UND	50
DFD 5	APITO PROFISSIONAL PRETO	UND	50
DFD 6	CARTÃO PARA ÁRBITRO AMARELO	UND	50
DFD 7	CARTÃO PARA ÁRBITRO VERMELHO	UND	50
DFD 8	CONES DE AGILIDADE 19 CM TREINAMENTO FUNCIONAL	UND	200
DFD 9	COLETE DE JOGADOR PARA COMPETIÇÃO	UND	300
DFD 10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	50
DFD 11	MEDALHAS DE METAL (OURO) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO	UND	1000
DFD 12	MEDALHAS DE METAL (PRATA) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO	UND	1000

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.



6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 50.397,00.

#### 7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### 8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Vanda Márcia Nobre de Almeida  
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOLA SOCIETY		und	50
2	BOLA DE FUTSAL		und	50
3	BOLA DE VOLEY		und	50
4	BOLA DE HANDEBOL		UND	50
5	APITO PROFISSIONAL PRETO		UND	50
6	CARTÃO PARA ÁRBITRO AMARELO		UND	50
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO VERMELHO		UND	50
8	CONES DE AGILIDADE 19 CM TREINAMENTO FUNCIONAL		UND	200
9	COLETE DE JOGADOR PARA COMPETIÇÃO		UND	300
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO		UND	50
11	MEDALHAS DE METAL (OURO) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO		UND	1000
12	MEDALHAS DE METAL (PRATA) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO		UND	1000

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Agosto de 2024.

Vanda Márcia Nobre de Almeida  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Agosto de 2024.

Vanda Márcia Nobre de Almeida  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00013/2024**


Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
<b>1 - BOLA SOCIETY</b>						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	und	50	115,00	5.750,00	1	
53.174.300 JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA	und	50	117,40	5.870,00	2	
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	und	50	47,00	2.350,00		IX
<b>2 - BOLA DE FUTSAL</b>						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	und	50	74,00	3.700,00	1	
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	und	50	47,00	2.350,00		IX
<b>3 - BOLA DE VOLEY</b>						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	und	50	135,00	6.750,00	1	
53.174.300 JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA	und	50	138,97	6.948,50	2	
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	und	50	42,00	2.100,00		IX
<b>4 - BOLA DE HANDEBOL</b>						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	110,00	5.500,00	1	
53.174.300 JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA	UND	50	112,54	5.627,00	2	
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	UND	50	47,00	2.350,00		IX
<b>5 - APITO PROFISSIONAL PRETO</b>						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	14,50	725,00	1	
53.174.300 JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA	UND	50	14,95	747,50	2	
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	UND	50	6,00	300,00		IX
<b>6 - CARTÃO PARA ÁRBITRO AMARELO</b>						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	22,90	1.145,00	1	
53.174.300 JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA	UND	50	23,33	1.166,50	2	
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	UND	50	7,00	350,00		IX
<b>7 - CARTÃO PARA ÁRBITRO VERMELHO</b>						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	22,90	1.145,00	1	
53.174.300 JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA	UND	50	23,33	1.166,50	2	
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	UND	50	9,00	450,00		IX
<b>8 - CONES DE AGILIDADE 19 CM TREINAMENTO FUNCIONAL</b>						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	200	8,00	1.600,00	1	
53.174.300 JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA	UND	200	8,05	1.610,00	2	
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	UND	200	6,00	1.200,00		IX
<b>9 - COLETE DE JOGADOR PARA COMPETIÇÃO</b>						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	300	21,50	6.450,00	1	
53.174.300 JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA	UND	300	21,67	6.501,00	2	
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	UND	300	15,00	4.500,00		IX
<b>10 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO</b>						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	89,90	4.495,00	1	
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	UND	50	47,00	2.350,00		IX
<b>11 - MEDALHAS DE METAL (OURO) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO</b>						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	1000	6,50	6.500,00	1	
53.174.300 JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA	UND	1000	6,63	6.630,00	2	
<b>12 - MEDALHAS DE METAL (PRATA) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO</b>						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	1000	5,50	5.500,00	1	
53.174.300 JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA	UND	1000	5,78	5.780,00	2	

IX - INEXEQUÍVEL

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Agosto de 2024

**RESULTADO FINAL:**

- RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR.  
27.545.583/0001-92  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.  
Valor: R\$ 49.260,00

  
Vanda Márcia Nobre de Almeida  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00013/2024**

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Agosto de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 49.260,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo. Houve a ocorrência de proposta com preço considerado inexequível.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:


"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
 Vanda Márcia Nobre de Almeida  
 Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:


Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA  
04 122 0018 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E 196.783 0  
CULTURA  
000674 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
000313 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0020 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
000099 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Agosto de 2024.

  
ADEMI DE SOUSA LEITE  
Tesoureiro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0037/2022, de 06 de Outubro de 2022; Decreto Municipal nº 0002/2024, de 26 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOLA SOCIETY	und	50
2	BOLA DE FUTSAL	und	50
3	BOLA DE VOLEY	und	50
4	BOLA DE HANDEBOL	UND	50
5	APITO PROFISSIONAL PRETO	UND	50
6	CARTÃO PARA ÁRBITRO AMARELO	UND	50
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO VERMELHO	UND	50
8	CONES DE AGILIDADE 19 CM TREINAMENTO FUNCIONAL	UND	200
9	COLETE DE JOGADOR PARA COMPETIÇÃO	UND	300
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	50
11	MEDALHAS DE METAL (OURO) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO	UND	1000
12	MEDALHAS DE METAL (PRATA) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO	UND	1000

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.



10.2. Saliencia-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Agosto de 2024.



Vanda Márcia Nobre de Almeida  
Secretária



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2024 às 14:19:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 100137/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Araujo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Número da Licitação: 00013/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 22/08/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 49.260,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 18.300,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Vertentes Materiais Esportivos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 52.755.750/0001-77

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 42.047,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 53.174.300 Joao Kennedy Pereira Costa

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 53.174.300/0001-53

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 49.260,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Rubens Castilho Nunes Diniz Junior 06202550481

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.545.583/0001-92

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	a7ab86463fc6ad1f1b3da4bb6fe30562
Autorização da autoridade competente	Sim	444b3326295725549c1c259a1ab26a26
Estimativa da despesa	Sim	46c06ce23c518ef71ceec0d1e791ee91
Estudo Técnico Preliminar	Sim	5d0e506fe01512f3ab7bea3ab2b21ddb
Formalização de demanda	Sim	46c06ce23c518ef71ceec0d1e791ee91
Justificativa de preço	Sim	1130ebdac7b1ccb7d06983847e03bd60
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a9a01ba64271cd7a3fd28d23b7d1ca4a
Previsão Orçamentária	Sim	b3e5c3b76881307c963bdde43ae10ca2
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	a48efb018daa11aebfd99c1644faf670
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Vertentes Materiais Esportivos Ltda	Sim	f02f67fb24a5aa6af54cae837a13774b

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 2 - Proposta e Anexos - 53.174.300 Joao Kennedy Pereira Costa	Sim	a6d8811efb2625f1254c30197933beb6
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Rubens Castilho Nunes Diniz Junior 06202550481	Sim	07d62a4bbcc558fed0c6afcbd19af22a

**João Pessoa, 28 de Agosto de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA N° DV00013/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240812DV00013

**CONTRATO N°: 00097/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ n° 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araujo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Joao Suassuna, 225 - Jose Americo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF n° 027.356.024-78, Carteira de Identidade n° 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R MANOEL FRANCISCO DA SILVA, 610 - CENTRO - BREJO DOS SANTOS - PB, CNPJ n° 27.545.583/0001-92, neste ato representado por Rubens Castilho Nunes Diniz Junior, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na R Manoel Francisco Silva, SN, Centro - Brejo dos Santos - PB, CPF n° 062.025.504-81, Carteira de Identidade n° 3073577 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00013/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 0037/2022, de 06 de Outubro de 2022; Decreto Municipal n° 0002/2024, de 26 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00013/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 49.260,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BOLA SOCIETY	und	50	115,00	5.750,00
2	BOLA DE FUTSAL	und	50	74,00	3.700,00
3	BOLA DE VOLEY	und	50	135,00	6.750,00
4	BOLA DE HANDEBOL	UND	50	110,00	5.500,00
5	APITO PROFISSIONAL PRETO	UND	50	14,50	725,00
6	CARTÃO PARA ÁRBITRO AMARELO	UND	50	22,90	1.145,00
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO VERMELHO	UND	50	22,90	1.145,00
8	CONES DE AGILIDADE 19 CM TREINAMENTO FUNCIONAL	UND	200	8,00	1.600,00
9	COLETE DE JOGADOR PARA COMPETIÇÃO	UND	300	21,50	6.450,00
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	50	89,90	4.495,00
11	MEDALHAS DE METAL (OURO) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO	UND	1000	6,50	6.500,00
12	MEDALHAS DE METAL (PRATA) 29mm COM FITA PARA PREMIAÇÃO	UND	1000	5,50	5.500,00
				<b>Total:</b>	49.260,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada

no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

04 122 0018 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E 196.783 0 CULTURA

000674 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

000313 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0020 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000099 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, 26 de Agosto de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO  
Prefeito  
027.356.024-78

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
**RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**  
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR  
062.025.504-81





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Rubervanda Teodoro de Sousa, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:**076DC2A8

**GABINETE**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2024**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Pombal - PB, 23 de Agosto de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **ONDE LÊ-SE: R E S O L V E ADJUDICAR - LEIA CORRETAMENTE: R E S O L V E HOMOLOGAR** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0040/2024, que objetiva: Prestação de serviços de transporte de estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de Pombal-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- LEANDRO KELSON DE OLIVEIRA.  
CPF: 050.725.354-01  
Valor: R\$ 81.984,00

- SERGIO SÁTIRO DANTAS DE ALENCAR.  
CPF: 805.564.344-04  
Valor: R\$ 39.040,00

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:**B7170D51

**GABINETE**  
**EXTRATO ADITIVO**

Pombal, 22 de agosto de 2024.

**ADITIVO:** Primeiro aditivo do contrato n.º 710/2023  
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.  
**CONTRATADO:** ENDOCARDIUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.  
**CNPJ:** 46.795.386/0001-76.  
**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:**6D9C84CA

**GABINETE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 670/2024, Nº 671/2024, Nº 672/2024, Nº 673/2024**  
**E Nº 674/2024.**

Pombal/PB, 26 de agosto de 2024.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS.

**CONTRATO Nº 670/2024**  
CONTRATADO: ELYR ANTONIO DE SANTANA  
CNPJ: 03.120.645/0002-37  
VIGÊNCIA: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**CONTRATO Nº 671/2024**

**CONTRATADO:** INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA  
CNPJ: 02.974.662/0001-98  
VIGÊNCIA: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

**CONTRATO Nº 672/2024**  
CONTRATADO: L.N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO  
CNPJ: 29.250.038/0001-02  
VIGÊNCIA: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

**CONTRATO Nº 673/2024**  
CONTRATADO: RICARDO GOMES DA SILVA  
CNPJ: 05.080.790/0001-86  
VIGÊNCIA: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**CONTRATO Nº 674/2024**  
CONTRATADO: TGM GRÁFICA E EDITORA LTDA  
CNPJ: 33.682.705/0001-95  
VIGÊNCIA: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

**DOTAÇÃO:** 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038  
Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.30 99 - Material de Consumo.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:**58CA84AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**046/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivo: **Aquisição parcelada de Materiais elétricos.** A reunião que ocorreria no dia 04 de setembro de 2024 às 09h:01min, ocorrerá no dia 10 de setembro de 2024 às 09h01min. Motivo: Ausência de divulgação na Página Eletrônica. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 27 de agosto de 2024.

**FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenv. Urbano

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:**F55A4B58

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DP 00013/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura,

conforme descrito no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024. DOTAÇÃO: 21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 04 122 0018 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E 196.783 0 CULTURA 000674 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 000313 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0020 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 000099 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00097/2024 - 26.08.24 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 49.260,00.

**Publicado por:**  
Alana Raquel de Lima Silva  
Código Identificador:64BBF9F0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00024/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos 0km, tipo Van com acessibilidade e Hatch para atender o Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Cecília - PB, conforme PROPOSTA nº 08698105000123001. **Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 11 de setembro de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 11 de setembro de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@santacecilia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santacecilia.pb.gov.br). Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Cecília - PB, 27 de agosto de 2024.

**ERNANDO SOUZA DE SALES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
Código Identificador:2C02C5B1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 0034/2024**

**OBJETO:** Aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** DMI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - VO ITA GAS - CNPJ: 39.874.196/0001-89, com sede na Rua Mãe Burrega, SN, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 27/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
Código Identificador:1CB52E6C

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 0035/2024**

**OBJETO:** Serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.936.626/0001-00, sediado na Rua Américo Hermenegildo, nº 767, São Paulo, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 27/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
Código Identificador:56F29EDD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO(A)**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, bem como, prestação de serviços na confecção de diversos materiais de forma parcelada, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de São Bentinho-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 45.166.971 LUCIO FLAVIO FRAGOSO - R\$ 22.500,00; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 187.718,12.

São Bentinho - PB, 21 de Agosto de 2024

**MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA -**  
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, bem como, prestação de serviços na confecção de diversos materiais de forma parcelada, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de São Bentinho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00158/2024 - 22.08.24 - 45.166.971 LUCIO FLAVIO FRAGOSO - R\$ 22.500,00; CT Nº 00159/2024 - 22.08.24 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 187.718,12.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2024, que objetiva: Contratação de empresa visando a aquisição futura e eventual de selante contra furos para pneus,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO

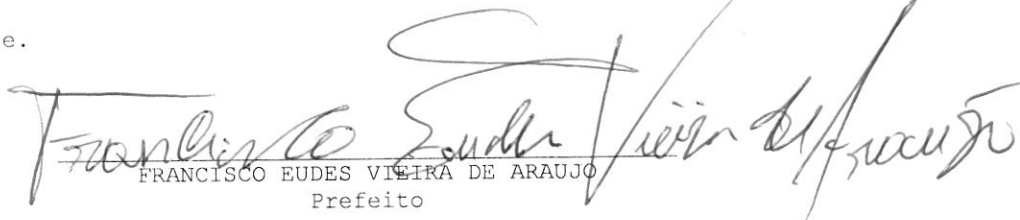
Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Vanda Márcia Nobre de Almeida, Secretária, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:


Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência.


**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA  
04 122 0018 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E 196.783 0  
CULTURA  
000674 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
000313 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0020 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
000099 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Agosto de 2024.

  
ADEMI DE SOUSA LEITE  
Tesoureiro

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.545.583/0001-92 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/04/2017
NOME EMPRESARIAL RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RC REPRESENTACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL FRANCISCO DA SILVA	NÚMERO 610	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
CEP 58.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREJO DOS SANTOS
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO rc.representacoes88@gmail.com
TELEFONE (83) 9657-7624/ (83) 8820-7401		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/06/2024 às 13:09:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.545.583/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/04/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R MANOEL FRANCISCO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>610</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR TERREO</b>	
CEP <b>58.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BREJO DOS SANTOS</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>rc.representacoes88@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(83) 9657-7624/ (83) 8820-7401</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/06/2024** às **13:09:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481

### Nome do Empresário

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

### Nome Fantasia

RC REPRESENTACOES

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

3073577

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PB

### CPF

062.025.504-81

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/04/2017

## Números de Registro

### CNPJ

27.545.583/0001-92

### NIRE

25-8-0128417-2

## Endereço Comercial

### CEP

58880-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA MANOEL FRANCISCO SILVA

### Município

BREJO DOS SANTOS

### Número

S/N

### UF

PB

## Atividades

### Data de Início de Atividades

17/04/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Televenda

### Ocupação Principal

Distribuidor(a) de água potável em caminhão pipa independente

### Atividade Principal (CNAE)

36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões

### Ocupações Secundárias

Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente

Comerciante independente de artigos de bebê

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de calçados

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de peças e acessórios novos para

### Atividades Secundárias (CNAE)

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

veículos automotores	
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Fabricante de mochilas e carteiras, independente	15.21-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente	14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Papeleiro(a) independente	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Serigrafista publicitário independente	18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente	49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente	14.13-4/03 - Facção de roupas profissionais

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME35411367

**Número do Identificador**  
27545583000192

**Data de Emissão**  
18/03/2019



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801284172		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ	(mãe) JOANA D ARC BARBOSA BARBOREMA DINIZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3073577	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF(número) 062.025.504-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO SILVA				NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58000-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos	
MUNICÍPIO Brejo dos Santos				UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA				NUMERO 610
COMPLEMENTO ANDAR TERREO;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos	
MUNICÍPIO Brejo dos Santos	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocontass@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3600602 Atividade Secundária 1411801, 1412601, 1412602, 1413401, 1813001, 1813099, 2512800, 3101200, 4313400, 4530703, 4530705, 4642702	Descrição do Objeto Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas Confecção de roupas íntimas Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida Impressão de material para uso publicitário Impressão de material para outros usos Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de móveis com predominância de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.545.583/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rubens Castilho Nunes Diniz Junior</i>			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PB2190002563805		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 15:01 SOB N° 20190229926.  
PROTOCOLO: 190229926 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901798626. NIRE: 25801284172.  
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100137/24. Data: 28/08/2024 15:06. Responsável: Francisco E. V. de Araújo.  
Impresso por convidado em 30/08/2024 14:33. Validação: 8A5B.8F5E.6AC6.AAD6.21C6.C83B.6D42.1714.






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801284172		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ	(mãe) JOANA D ARC BARBOSA BARBOREMA DINIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3073577	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 062.025.504-81		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO SILVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58000-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos
MUNICÍPIO Brejo dos Santos			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA			NÚMERO 610
COMPLEMENTO ANDAR TERREO;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos
MUNICÍPIO Brejo dos Santos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocontass@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3600602 Atividade Secundária 4646001, 4646002, 4742300, 4753900, 4755503, 4761003, 4763602, 4781400, 4782201, 4789099, 4923002, 4929901	Descrição do Objeto madeira Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista especializado		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.545.583/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>X Rubens Castilho Nunes Diniz Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB2190002563805	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 15:01 SOB Nº 20190229926.  
PROTOCOLO: 190229926 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901798626. NIRE: 25801284172.  
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação


Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100137/24. Data: 28/08/2024 15:06. Responsável: Francisco E. V. de Araujo.  
Impresso por convidado em 30/08/2024 14:33. Validação: 8A5B.8F5E.6AC6.AAD6.21C6.C83B.6D42.1714.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801284172		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ	(mãe) JOANA D ARC BARBOSA BARBOREMA DINIZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3073577	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF(número) 062.025.504-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO SILVA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58000-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos	
MUNICÍPIO Brejo dos Santos				UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA				NÚMERO 610
COMPLEMENTO ANDAR TERREO;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos	
MUNICÍPIO Brejo dos Santos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocontass@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3600602 Atividade Secundária 4930202, 7711000, 7732201, 7732202, 4751201	Descrição do Objeto de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de calçados Comércio varejista de outros produtos não			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.545.583/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rubens Castilho Nunes Diniz Junior</i>			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PB2190002563805		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 15:01 SOB Nº 20190229926.  
PROTOCOLO: 190229926 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901798626. NIRE: 25801284172.  
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100137/24. Data: 28/08/2024 15:06. Responsável: Francisco E. V. de Araújo.  
Impresso por convidado em 30/08/2024 14:33. Validação: 8A5B.8F5E.6AC6.AAD6.21C6.C83B.6D42.1714.






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801284172		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ	(mãe) JOANA D ARC BARBOSA BARBOREMA DINIZ		
NASCIU EM (data de nascimento) 04/12/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3073577	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 062.025.504-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO SILVA			NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58000-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos
MUNICIPIO Brejo dos Santos			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA			NUMERO 610
COMPLEMENTO ANDAR TERREO;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58880-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos
MUNICIPIO Brejo dos Santos	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocontass@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3600602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especificados anteriormente Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/04/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.545.583/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rubens Castilho Nunes Diniz Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB2190002563805	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 15:01 SOB Nº 20190229926.  
PROTOCOLO: 190229926 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901798626. NIRE: 25801284172.  
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100137/24. Data: 28/08/2024 15:06. Responsável: Francisco E. V. de Araujo.  
Impresso por convidado em 30/08/2024 14:33. Validação: 8A5B.8F5E.6AC6.AAD6.21C6.C83B.6D42.1714.






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

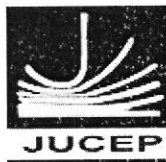
## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801284172		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ	(mãe) JOANA D ARC BARBOSA BARBOREMA DINIZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3073577	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF(número) 062.025.504-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO SILVA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58000-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos	
MUNICÍPIO Brejo dos Santos				UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA				NÚMERO 610
COMPLEMENTO ANDAR TERREO;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos	
MUNICÍPIO Brejo dos Santos	UF PB	PAIS BRASIL	CORRÊIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocontass@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3600602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto andaimes Aluguel de andaimes Obras de Terraplanagem			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.545.583/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rubens Castilho Nunes Diniz Junior</i>			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PB2190002563805		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 15:01 SOB N° 20190229926.  
PROTOCOLO: 190229926 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901798626. NIRE: 25801284172.  
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação  
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100137/24. Data: 28/08/2024 15:06. Responsável: Francisco E. V. de Araujo.  
Impresso por convidado em 30/08/2024 14:33. Validação: 8A5B.8F5E.6AC6.AAD6.21C6.C83B.6D42.1714.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P  
B



VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1656384887

NOME RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 3073577 SSP PB		
CPF 062.023.504-81	DATA NASCIMENTO 04/12/1986	
FILIAÇÃO RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JOANA D ARC BARBOZA BORBURE MA DINIZ		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 0399282000	VALIDADE 02/05/2023	1ª HABILITAÇÃO 29/11/2006

OBSERVAÇÕES  
EAR

*Assinado digitalmente*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CATOLE DO ROCHA, PB	DATA EMISSÃO 18/06/2018
------------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42069525481  
 PB036701173

PARAÍBA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Validade: <b>31/12/2024</b>	Concedido a <b>RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR</b>	
C.N.P.J. / CPF <b>27.545.583/0001-92</b>	Inscrição Municipal <b>2020000064-0</b>	Início das Atividades <b>17/04/2017</b>
Endereço: <b>RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA, 610 CEP: 58880-000</b>		
ISS - Regime: <b>HOMOLOGADO</b>	TLF - Regime:	PUBLICIDADE - Regime: <b>NORMAL</b>
ISS - Vigência:	TLF - Vigência:	PUBLICIDADE - Vigência:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Regime: <b>NÃO INCIDE</b>		VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Vigência:
ATIVIDADE CNAE - TLF: <b>3600602</b>	DESCRIÇÃO: <b>DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOÕES</b>	
ATIVIDADE CNAE - OUTRAS:		
BREJO DOS SANTOS em 01 de abril de 2024		<b>SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b> CARIMBO E ASSINATURA   Marcos Antônio F. de Sousa Agente Administrativo II Matrícula 250000



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**  
**CNPJ: 27.545.583/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:41:38 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **C60D.81F2.4507.9676**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **CE55.D039.7DF2.A648**

Emitida no dia 04/07/2024 às 10:32:51

Nome Empresarial:

**RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481**

Endereço:

**MANOEL FRANCISCO DA SILVA**

Número:

**S/N**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**BREJO DOS SANTOS**

CEP:

**58880-000**

Inscr. Estadual:

**16.292.252-3**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**27.545.583/0001-92**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

**Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**CONTRIBUINTE:** RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

**CNPJ / CPF:** 27.545.583/0001-92

**ENDEREÇO:** RUA MANOEL FRANCISCO DA SILA 610

**CIDADE:** BREJO DOS SANTOS

**UF:** PB

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada. Certidão expedida com base no artigo 151 do Código Tributário Nacional.

Emitida em 18/06/2024

Esta Certidão é válida por 60 dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site pelo agente recebedor, através do código de validação abaixo:

Código de validação bcqanmvOJK

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.545.583/0001-92  
**Razão Social:** RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR  
**Endereço:** RUA ANTONIO BENJAMIM DA CRUZ 535 CASA / CENTRO / BREJO DOS SANTOS / PB / 58880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2024 a 23/08/2024

**Certificação Número:** 2024072509215018503303

Informação obtida em 30/07/2024 10:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.545.583/0001-92

Certidão n°: 47014903/2024

Expedição: 05/07/2024, às 05:12:55

Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **27.545.583/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)



**RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**  
 CNPJ: 27.545.583/0001 -92, INSCR. ESTADUAL: 16.292.252-3  
 RUA: MANOEL FRANCISCO DA SILVA, N°610, CENTRO.  
 BREJO DOS SANTOS/PB

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF: DISPENSA ELETRONICA N° 00013/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00013/2024  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB  
 RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR  
 CNPJ: 27.545.583/0001 -92

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3073577 SSP/PB e do CPF nº 062.025.504-81, como representante devidamente constituído de RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 27.545.583/0001 - 92, doravante denominado RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Brejo dos Santos, 16 de AGOSTO de 2024.

Assinado de forma digital por  
 RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR:27545583000192  
 Dados: 2024.08.16 08:15:57 -03'00'

**RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**  
 Representante Legal Responsável  
 CPF: 062.025.504-81



**RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**  
**CNPJ: 27.545.583/0001 -92, INSCR. ESTADUAL: 16.292.252-3**  
**RUA: MANOEL FRANCISCO DA SILVA, N° 610 CENTRO.**  
**BREJO DOS SANTOS/PB**

REF: DISPENSA ELETRONICA Nº 00013/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00013/2024  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB  
 RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR  
 CNPJ: 27.545.583/0001 -92

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado. A empresa **RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.545.583/0001 -92, por intermédio de seu representante legal, o Ser. **Rubens Castilho Nunes Diniz Junior**, portador da Carteira de Identidade n. 307.3.577 SSP PB e do CPF n.º 062.025.504 - 81 DECLARA que se ENQUADRA como MICROEMPRESA, Amparado pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

A empresa **RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.545.583/0001 -92, por intermédio de seu representante legal, o Ser. **Rubens Castilho Nunes Diniz Junior**, portador da Carteira de Identidade n. 307.3.577 SSP PB e do CPF n.º 062.025.504 - 81 DECLARA que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionista detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsável técnico, funcionários ou subcontratados, são servidores da ativa, sob qualquer regime de contratação, nem exerce cargo de chefia ou função de confiança, da Prefeitura Municipal de RIACHO DOS CAVALOS/PB, bem como empresas ou sociedades de economia mista na administração pública municipal.

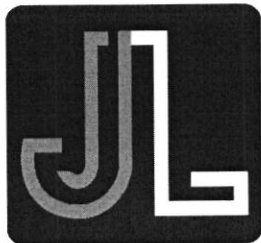
A empresa **RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.545.583/0001 -92, por intermédio de seu representante legal, o Ser. **Rubens Castilho Nunes Diniz Junior**, portador da Carteira de Identidade n. 307.3.577 SSP PB e do CPF n.º 062.025.504 - 81 DECLARA que a licitante adquiriu e aderiu ao edital e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições estabelecida no edital para cumprimento das obrigações Objeto da Licitação.

Brejo dos Santos, 16 de AGOSTO de 2024.

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR  
 Assinado de forma digital por  
 RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ  
 JUNIOR:27545583000192  
 Dados: 2024.08.16 08:19:20 -03'00'

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR  
 Proprietário e Representante Legal Responsável  
 CPF: 062.025.504 – 81

**TELEFONES: (83) 99657 – 7624 / 98820 – 7401**



## **JL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES**

JOABE DE SÁ LOURENÇO - CNPJ: 32.789.970/0001-04  
 Inscrição Estadual nº 16.333.846-9 - Inscrição Municipal nº 1.454-4-496  
 Rua Dos Roques, 46, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000  
 Contatos: (83) 9.8101-3478 Vivo-Whatsapp  
 E-mail: joabelourenco@hotmail.com

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devido fins de comprovação a que se destina que a empresa RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JÚNIOR (RC REPRESENTAÇÕES) inscrita no CNPJ nº 27.545.583/0001-92 com Insc. Estadual 16.292.252-3, sediada na Rua Manoel Francisco da Silva, Nº 610, Centro – Brejo dos Santos/PB, forneceu a nossa empresa MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as entregas em quantidades e prazos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Pombal-PB, 04 de JULHO de 2024.

32 789 970 JOABE	Assinado de forma digital por
DE SA	32 789 970 JOABE DE SA
LOURENCO:327899	LOURENCO:32789970000104
70000104	Dados: 2024.07.04 08:39:31
	-03'00'

---

**Joabe de Sá Lourenço**  
 RG Nº 2264294 – 2ª Via SSDS/PB  
 CPF Nº 031.650.584-66  
 - Responsável Legal-

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2024 às 15:06:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 100163/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Araujo.

Número do Contrato: 000000972024

Data da Publicação: 28/08/2024

Data da Assinatura: 26/08/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 49.260,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência

Contratado (Nome): Rubens Castilho Nunes Diniz Junior 06202550481

Contratado (CNPJ): 27.545.583/0001-92

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	53916af369f7701160081c0334216362
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	8a5b8f5e6ac6aad621c6c83b6d421714
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b3e5c3b76881307c963bdde43ae10ca2
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	51b17bd7bdf0f0ba845dd5807d3471c1
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	4161add329626c6965b26f9f0639e360
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	7825b68081f2ac500cdde4605cc75fed

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 100137/24

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2024 às 15:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 100163/24 ao Documento 100137/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 100137/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	54 - 57	51b17bd7bdf0f0ba845dd5807d3471c1
Designação da fiscalização técnica do contrato	58	4161add329626c6965b26f9f0639e360
Comprovante de publicidade	59 - 60	53916af369f7701160081c0334216362
Designação do gestor do contrato	61	7825b68081f2ac500cdde4605cc75fed
Comprovação da existência de dotação orçamentária	62	b3e5c3b76881307c963bdde43ae10ca2
Comprovantes de regularidade da contratada	63 - 82	8a5b8f5e6ac6aad621c6c83b6d421714
RECIBO PROTOCOLO	83	ed89e9215232452f5fa4dc1b47a8795e

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB